

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Paulo Araújo		

Altera dispositivos da Lei nº 12.164, de 23 de Junho de 2023, que Institui a Lei de Incentivo, Proteção e Respeito aos Ciclistas no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados o art. 2º da Lei nº 12.164, de 23 de Junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I – Incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte alternativo sustentável, ou como prática esportiva e de lazer;

II- Promover eventos, debates, reflexões sobre a mobilidade sustentável e principalmente segurança de ciclistas no trânsito, motivando soluções inovadoras de gestão pública;

III- Incentivar a valorização da cultura e dos atrativos turísticos e ecológicos do Estado;

IV- Estimular o uso da bicicleta como atividade desportista, lazer, recreativa e como meio de transporte;

V - Contribuir para a mobilização em prol da ampliação da malha cicloviária em todo o Estado, e da afirmação da bicicleta como modal integrado ao sistema de transporte; e,

VI- Sensibilizar a sociedade, empreendedores privados e os gestores públicos sobre:

a) os benefícios socioeconômicos da prática do ciclismo, sobre a segurança no trânsito e direitos dos ciclistas;

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

b) a prática do ciclismo como contribuição relevante à saúde pública e à sustentabilidade socioambiental;

c) contribuir para a mobilização em prol da ampliação da malha cicloviária em todo o Estado, e da afirmação da bicicleta como modal integrado ao sistema de transporte.

(...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente alteração se propõe a melhorar a redação da norma legal. Sendo assim, conto com o apoio dos nobres membros desta Casa de Leis para tanto.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Fevereiro de 2024

Paulo Araújo
Deputado Estadual